

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão*.

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 11 895/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores do Agrupamento Vertical de Escolas Educor a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no período de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de A Ver-o-Mar

Aviso n.º 11 896/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

7 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Alexandra Almeida Duarte Silva Santos Cardoso*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto

Rectificação n.º 2093/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 22 699/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, a p. 15 441 (licença sabática), rectifica-se que onde se lê «Manuel Podido Silva Santos» deve ler-se «Manuel Porfírio Silva Santos».

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Gomes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

Aviso n.º 11 897/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrine da sala dos professores da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Irene Lisboa a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

29 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Maria Lamas

Aviso n.º 11 898/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Rita Ferreira Alves Fernandes*.

Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca

Aviso n.º 11 899/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2004.

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

Aviso n.º 11 900/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

13 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 693/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Arquitectura Liseta Rodrigues Vieira Pinto para, no âmbito da sua especialidade, elaborar estudos e pareceres sobre as infra-estruturas e investimentos relativos ao sistema de ensino superior.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal equivalente à dos adjuntos de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação, e, ainda, subsídios de refeição, férias e Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

1 de Novembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 26 694/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Prof.ª Doutora Maria Teresa de Morais Sarmiento Patrício, professora associada do quadro de pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), para, no âmbito do meu Gabinete, exercer funções de apoio técnico nos domínios da gestão de C&T e da avaliação do ensino superior.

2 — A remuneração a processar mensalmente será equivalente ao vencimento base que a nomeada auferia no ISCTE, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescido do abono de despesas de representação, correspondente ao cargo de adjunto de gabinete de membro do Governo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

7 de Novembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 26 695/2005 (2.ª série). — Tendo presente o processo de avaliação global do sistema de ensino superior português:

Determino, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, alínea c), e 86.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro, o seguinte:

1 — Autorizar a Direcção-Geral do Ensino Superior a realizar despesa, junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), até ao montante de € 250 000, para a contratação de serviços adequados e necessários à realização da avaliação global do sistema de ensino superior português, de acordo com os termos de referência estabelecidos por ajuste directo.

2 — Determinar que o ajuste directo referido no número anterior não obriga à consulta da vários fornecedores de serviços, aplicando-se o disposto no citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de Novembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Povoação

Aviso n.º 78/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação de 9 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, e conforme quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração a que resultar da aplicação das normas previstas no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Gerais — os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Especiais — ser detentor de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — O método de selecção é o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, onde serão ponderados os critérios de apreciação e ponderação definidos nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação e deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar obrigatória, número fiscal, residência, código postal, telefone e ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do jornal oficial em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação, sito na Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, 9650-426 Povoação, São Miguel, Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação e enviadas aos concorrentes.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, fisioterapeuta especialista.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Rodrigues André Amaral, fisioterapeuta especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Beatriz Berquó de Aguiar Wallenstein, fisioterapeuta especialista.

Vogais suplentes:

Maria Helena Tavares Penacho Fraga, fisioterapeuta especialista.

Manuel Francisco Nunes de Medeiros, fisioterapeuta principal.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

Aviso n.º 79/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação de 9 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, e conforme quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração a que resultar da aplicação das normas previstas no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Gerais — os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Especiais — ser detentor de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — O método de selecção é o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, onde serão ponderados